

## FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº 2018/191 Data 26/03/2018  
 ORIGEM: FISP DESTINO: SEGUP/PA  
 Descrição: ARMÁRIO EM MDP, 2 PORTAS, 6 PRAT., ALTO, REV. MEL.,E.METAL.  
 RP: 44532 a 44591  
 MESA EM MDP, "L", REV. MEL.,EST.METAL.,160X160X73,5CM  
 RP: 44592 a 44606  
 BELARMIRA PANTOJA-DIRETORA DO FISP  
 CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA- Sec. Adj. De Gestão Adm.  
**Protocolo: 301262**

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

**Portaria nº 241/2018-GAB/SUSIPE Belém, 05 de abril de 2018.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e  
 CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 792/2017-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4425/2017- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor FRANCISCO MACHADO MARQUES NETO quanto a não apresentação, perante autoridade policial, do visitante que tentou adentrar com material proibido o Centro de Recuperação Regional de Salinópolis.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante apresentou relatório conclusivo pugnando pelo arquivamento dos autos diante da informação de distrato do servidor em epígrafe, seguindo o entendimento do STJ de que "Exonerado, o servidor *fica fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam*" (STJ, nos autos dos ROMS nº. 11.056/GO).

RESOLVE: **I – Acatar** o relatório conclusivo, declarando a **perda do objeto** e determinar o **arquivamento** do presente feito, com fulcro no artigo 224, parágrafo único, c/c art. 201, inciso I do RJU;

**II – Após** o trânsito em julgado, remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão deste signatário à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores;  
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**VITOR RAMOS EDUARDO**  
 Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 300855**  
**Belém,**

**Portaria nº 244/2018-CGP/SUSIPE Belém, 02 de abril de 2018.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE: **PRORROGAR** a **Portaria nº 088/2018-CGP/SUSIPE**, de 01/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33552 de 05/02/2018, referente ao **Processo nº 4272/2017-CGP/SUSIPE**;

**PRORROGAR** a **Portaria nº 083/2018-CGP/SUSIPE**, de 01/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33552 de 05/02/2018, referente ao **Processo nº 4273/2017-CGP/SUSIPE**;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
**VITOR RAMOS EDUARDO**  
 Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**Protocolo: 300860**  
**Belém,**

**Portaria nº 331/2018-GAB/SUSIPE Belém, 09 de abril de 2018.**

**ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO**, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral Penitenciária, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA**, Assistente Administrativo, como **Membro da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4300/2017 – CGP/SUSIPE**, em substituição ao servidor VITOR RAMOS EDUARDO.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará  
**Protocolo: 300864**  
**Belém,**

**Portaria nº 228/2018-CGP/SUSIPE**

**05 de abril de 2018.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que as Autoridades Sindicantes, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entenderam pela ausência de indícios de materialidade e autoria, razão pela qual recomendaram o arquivamento dos feitos.

CONSIDERANDO: A inexistência de relação entre ação ou omissão de agentes prisionais com a morte do preso.

RESOLVE: **I – Acatar** os Relatórios das Autoridades Sindicantes e determinar o arquivamento das sindicâncias, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

**Portaria nº 091/2018. Processo nº 4512/2017. Assunto** Apurar o óbito do preso RAFAEL ALENCAR DE OLIVEIRA, ocorrido em 02/02/2018, no Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes";

**Portaria nº 817/2017. Processo nº 4436/2017. Assunto** Apurar o óbito do preso DIEGO XIPAIA SALES, ocorrido em 02/11/2017, no Centro de Recuperação Regional de Altamira;

**Portaria nº 454/2017. Processo nº 4266/2017. Assunto** Apurar o óbito do preso NIVALDO CORCINO DE FARIA, pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação Regional de Altamira, ocorrido em 25/04/2017, quando de sua saída para o trabalho externo;

**Portaria nº 031/2018. Processo nº 4487/2018. Assunto** Apurar o óbito do preso ALEX ACIOLY RODRIGUES, ocorrido em 13/01/2018, no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**VITOR RAMOS EDUARDO**  
 Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

**Protocolo: 300852**  
**Belém,**

**Portaria nº 240/2018-CGP/SUSIPE**

**05 de abril de 2018.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que as Autoridades Sindicantes, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entenderam pela ausência de indícios de materialidade e autoria, razão pela qual recomendaram o arquivamento dos feitos.

CONSIDERANDO: A inexistência de relação entre ação ou omissão de agentes prisionais com a morte do preso.

RESOLVE: **I – Acatar** os Relatórios das Autoridades Sindicantes e determinar o arquivamento das sindicâncias, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

**Portaria nº 874/2017. Processo nº 4470/2017. Assunto:** Apurar o óbito do preso RAFAEL SILVA BRAGA, pertencente à população carcerária do Presídio Estadual Metropolitano II, ocorrido em 16/12/2018, quando internado no Hospital Pronto Socorro Municipal "Mario Pinotti";

**Portaria nº 793/2017. Processo nº 4426/2017. Assunto:** Apurar o óbito do preso ELIAS ALVES CHAVES, ocorrido em 16/11/2017, Presídio Estadual Metropolitano I.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**VITOR RAMOS EDUARDO**  
 Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

**Protocolo: 300854**  
**Belém,**

**Portaria nº 243/2018-CGP/SUSIPE**

**05 de abril de 2018.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência

de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que as Autoridades Sindicantes, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entenderam pela ausência de indícios de materialidade e autoria, razão pela qual recomendaram o arquivamento dos feitos.

RESOLVE: **I – Acatar** os Relatórios das Autoridades Sindicantes e determinar o arquivamento das sindicâncias, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

**Portaria nº 734/2017. Processo 4387/2017. Assunto:** Apurar a fuga dos presos EUGILSON JOSÉ COSTA e JAILSON DA SILVA SOUZA, ocorridas em 21/09/2017, no Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes";

**Portaria nº 776/2017. Processo 4405/2017. Assunto:** Apurar a suposta facilitação de ingresso de aparelhos celulares no Presídio Estadual Metropolitano III.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**VITOR RAMOS EDUARDO**  
 Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

**Protocolo: 300857**  
**Belém,**

**Portaria nº 247/2018-CGP/SUSIPE**

**04 de abril de 2018.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

**CONSIDERANDO** que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

**CONSIDERANDO** ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

**RESOLVE:** Redesignar **BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO**, Assistentes Administrativos, e **RENATO NUNES VALLE**, Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos **Processos nº 4493/2018-CGP/SUSIPE**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**VITOR RAMOS EDUARDO**  
 Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 300861**

### ADMISSÃO DE SERVIDOR

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

Contratação em caráter de substituição, mediante Processo Seletivo Simplificado, autorizada através do processo nº 2018/71095 de 26 de março de 2018 os servidores, não acarretando acréscimo de despesas ao erário.

Ato: **PORTARIA Nº 333/ 2018- GAB/SUSIPE**  
**Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA**

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO  
 Data de Admissão: 12/04/2018 Término Vínculo:11/04/2019

Nome do Servidor: DENIS ROBERTO DA SILVA CARRERA em substituição a Irlan Rubens Chaves Pontes

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL  
 MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 12 /04/2018 Término Vínculo:11/04/2019

Nome do Servidor: ELLEN WIVIANE PINTO ALVES em substituição a Raimunda Celia Gomes da Silva

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL  
 MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 12 /04/2018 Término Vínculo: 11/04/2019

Nome do Servidor: LUCAS BATISTA BALDOINO em substituição a Bruno Lopes de Oliveira

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL  
 Ordenador: ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

**Protocolo: 301320**

### CONTRATO

#### CONTRATO 041/2018

**Exercício:** 2018  
**REF:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018/SUSIPE

**Objeto:** Construção de Muralha na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel – CPASI.

**Data de assinatura:** 11/04/2018

**Fundamento legal:** inciso XXXV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93

**Valor:** R\$ 3.978.042,81 (três milhões, novecentos e setenta e oito mil, quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)

**Vigência:** 11/04/2018 a 08/10/2018